



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO 843 DE 3 DE Dezembro DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica concedido ao Centro Pró-Melhoramentos dos Bairros de Vila Maria Helena e Jardim Primavera, isenção de pagamento do Imposto Predial e transmissão de propriedade "inter-vivus" na aquisição do lote P-11, da quadra nº 33, do loteamento de Vila Maria Helena, no 2º - distrito do Município de Duque de Caxias.

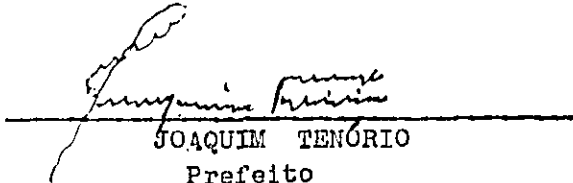
§ único - A isenção é concedida por destinar-se o terreno à construção e instalação de sua séde.

Art. 2º - Cobrar-se-á em dôbro o imposto, se o terreno adquirido for utilizado para fins diferentes do estatuido na presente Deliberação, ou se for total ou parcialmente, alienado a qualquer título.

Art. 3º - É obrigatória a transcrição literal desta Deliberação em tôdas atos de transmissão por ela beneficiados.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 3 de Dezembro de 1963.


JOAQUIM TENÓRIO
Prefeito